



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO**  
**UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**  
**GABINETE DA REITORIA**

PORTARIA Nº 268, DE 6 DE MARÇO DE 2023

**A REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL RURAL DO SEMI-ÁRIDO**, no uso de suas atribuições conferidas pelo Decreto de 21 de agosto de 2020, publicado na edição extra no Diário Oficial da União de 21 de agosto de 2020, e tendo em vista os incisos XII e XIX do art. 44 do Estatuto da universidade; a Resolução Consuni/Ufersa nº 010/2017, de 31 de maio de 2017, que regulamenta as eleições para representação docente, discente e técnico-administrativo no Conselho de Curadores – CC e no Conselho de Administração – Consad; a Portaria nº 31, de 16 de janeiro de 2023, que trata de Comissão Eleitoral; o e-mail enviado pela Comissão Eleitoral sobre o resultado da eleição para escolha de representante técnico-administrativo junto ao Conselho de Curadores – CC, enviado ao Gabinete da Reitoria em 10 de fevereiro de 2023; a Portaria nº 120, de 13 de fevereiro de 2023, resolve:

Art. 1º Retificar o art. 3º da Portaria nº 120, de 13 de fevereiro de 2023, da maneira como segue:

Onde se lê “Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 7 de março de 2023”, leia-se: “Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 20 de março de 2023”.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data e seus efeitos em 20 de março de 2023.

LUDIMILLA CARVALHO SERAFIM DE OLIVEIRA